



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1840

EMENTA:- Institui, na Praça Brasil, a Tribuna Livre da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica instituída, na Praça Brasil, a Tribuna Livre da Cidade.

Artigo 2º - Na Tribuna Livre qualquer cidadão externará seu pensamento sobre qualquer assunto, sem ser molestado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de setembro de 1983

[Handwritten Signature]
Benevenuto dos Santos Netto
Prefeito

Projeto de Lei nº 030/83

Autor: Iran Matividade Pinto

rlshn/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1840	FLS. 08	10

